

## REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

*Social representations about adolescents in conflict with the law*

**SORIANI, Alessangela Maria**

Faculdade Jaguariúna

**PAIVA, Aline Rafaela de Souza**

Faculdade Jaguariúna

**LAURINDO, Ariane de Cássia**

Faculdade Jaguariúna

**FABRI, Monalyze Jorge Fabri**

Faculdade Jaguariúna

**SOUZA, Luciana Gomes Almeida de**

Faculdade Jaguariúna

**Resumo:** O número de casos de violências envolvendo adolescentes, como autores e vítimas do ato tem sido pauta em discussão na sociedade atual. O presente estudo visa identificar a percepção de escrivães e funcionários de delegacias acerca das representações sociais sobre os adolescentes em conflito com a lei e como esses dados podem interferir no atendimento e acolhimento das denúncias. A pesquisa fora aplicada em 2 delegacias de Defesa da Mulher e 1 Delegacia de Polícia de três municípios do interior do estado de São Paulo. O instrumento de coleta de dados elaborado fora uma entrevista semiestruturada composta por questões sociodemográficas e sete questões abertas, referentes à temática pesquisada. Os resultados apontam para quatro principais fatores: a culpabilização da família, a culpabilização do próprio adolescente e a dificuldade do entender a adolescência como fase biopsicossocial, a sensação de impunidade experienciada pela sociedade brasileira atual e a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas voltadas à garantia de direitos dos adolescentes e de seus familiares. Conclui se que, as representações sociais sobre o adolescente, podem interferir na construção da relação entre profissional e adolescente no contexto infracional, o que demanda maior preparo dos profissionais para atender o adolescente e entender suas reais necessidades.

**Palavras-chave:** Representação Social; Adolescente; Ato Infracional.

**Abstract:** The number of cases of violence involving adolescents as perpetrators and victims of the act has been discussed in the present society. This study aims to identify the perception of scribes and employees of police stations about the social representations of adolescents in conflict with the law and how these data may interfere in attendance and reception of complaints. The research was applied in 2 Police Stations in Defense of Women and in 1 Police Station of three cities in the state of São Paulo. The instrument for data collection was a semi-structured interview composed of socio-demographic questions and seven open questions related to the topic researched. The results indicate four main factors: the fault in the

family, the fault in the adolescents and the difficulty of understanding adolescence as biopsychosocial phase, the feeling of impunity experienced by current Brazilian society and the need for public policy development directed to ensuring the rights of adolescents and their family. The conclusion is that social representations of adolescent can interfere with the construction of the relationship between professional and adolescent in the infrational context which requires specific preparation of professionals to attend the adolescent and understand their real needs.

**Key-Words:** Social Representation; Adolescent; Infraction.

## 1. INTRODUÇÃO

Devido ao número de casos de violência envolvendo crianças e adolescentes, como autores e vítimas do ato, expostos a todo o momento pela mídia, vivenciamos atualmente o auge das discussões sobre a redução da maioridade penal no país.

No que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei 8.069, de 1990, temos que:

*Art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)*

Assim, quando mencionamos os adolescentes em conflito com a lei, nos referimos a adolescentes que possuem direitos, e que, independente do ato infracional cometido, estão sob a ótica da lei – ou seja, dependendo do ato infracional cometido e do número de reincidências, podem ser julgados e, se condenados, podem cumprir medida sócio educativa em regime de internação por até três anos (ESPÍNDULA, SANTOS, 2004).

O ECA considera criança, o indivíduo com até 12 anos de idade incompletos e define como adolescente, o indivíduo que tem entre 12 anos completos a 18 anos incompletos.

Sabe-se que, a infância é uma fase do desenvolvimento humano na qual o indivíduo apreende o mundo; e, para grandes autores, é um processo dinâmico, no

qual a criança não é passiva, mera receptora de informação, mas sim, interage com o próprio corpo, com o ambiente e com outros indivíduos, desenvolvendo assim, a capacidade afetiva, a sensibilidade, a autoestima, o raciocínio, o pensamento e a linguagem. A articulação entre esses diferentes níveis de desenvolvimento: motor, afetivo e cognitivo, se dá de forma integrada – ou seja, através do que é apreendido do mundo, a educação que recebe, o ambiente em que vive (JANE, 2001).

A adolescência é um período de transição entre a infância e a vida adulta, entre dependência infantil e a autonomia; caracterizada por mudanças corporais, consolidando o crescimento e a personalidade do adolescente. Nesse período o adolescente vivencia angústias, conflitos, prazeres, podendo assim considerar além de uma transformação biológica, uma transformação social (EISENSTIN, 2005).

O indivíduo, contudo, vivencia este período de transição, a partir de como a sociedade caracteriza e representa a adolescência (BOCK, 2007, p.64). Ou ainda, a construção da identidade adolescente, se dá, através de suas vivências e experiências familiares, culturais e sociais.

A forma de vivenciar a adolescência e a representação social do “tornar-se adolescente” tem relação direta com o contexto em que esses jovens estão inseridos; ainda que a adolescência tenha um significado social comum, a maneira de vivenciar esta fase do desenvolvimento humano apresenta discrepâncias significativas, se levarmos em conta sua origem, gênero e principalmente sua classe social (OZELLA e AGUIAR, 2008, p.108-9).

Neste sentido, a questão dos adolescentes que cometem ato infracional é extremamente complexa, pois, perpassa diversas problemáticas do segmento social, faixas etárias e grupos comunitários, que revelam antes mesmo do próprio ato infracional uma condição de degradação e de sobrevivência que denunciam circunstâncias de intensa carência afetiva, educacional, material e social (ESTEVAM 2005 e VOLPI 1997, 2001 apud ESTEVAM, COUTINHO e ARAUJO 2009).

A fim de explicitar de maneira mais detalhada as contingências e o contexto social que acomete este adolescente em conflito com a lei, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma pesquisa escrita por Silva e Guerresi (2003), aonde organizou os dados coletados no chamado Mapeamento da Situação das Unidades de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei, juntamente com o Departamento da Criança e

do Adolescente (DAC):

Os adolescentes de 12 a 18 anos são cerca de 23,3 milhões o que corresponde a, aproximadamente, 15% dos habitantes do Brasil (p.11). (...) cabe chamar a atenção para proporção de jovens de 12 a 18 anos que não trabalham e não estudam. Trata-se de um significativo contingente de mais de 2 milhões de adolescentes que se encontram fora da escola e do mercado de trabalho e vivenciam, provavelmente a cobrança perversa de uma sociedade em que a inclusão social do indivíduo passa pelo trabalho e/ou pela frequência a escola. (...) Perto de 70% do contingente de 2 milhões de adolescentes que nem estudam e nem trabalham têm entre 16, 17 e 18 anos de idade, e mais de 60% são meninas (p.14). (...) Desses dados, apreende-se que a faixa de rendimento mensal da família em que vive o adolescente mantém relação estreita com sua cor de pele, isto é, o fato de ser da raça negra significa maior probabilidade de ser pobre (p.15).

Neste sentido pode-se constatar que o problema não se relaciona somente com o ato infracional, ou seja, o adolescente em conflito com a lei é alvo de diversos tipos de preconceitos, estereótipos e estigmas que advém de uma junção de problemáticas ligadas a sua condição de sobrevivência na sociedade e não somente do adolescente e a prática do ato infracional em si.

É importante ressaltar, que a idade em que um adolescente responde a um ato infracional, tem relação direta não somente com sua fase de desenvolvimento atual, mas, também com sua fase de desenvolvimento anterior e com o experienciar desta transição, entre infância e adolescência. Bretas et al (2008, p. 410) em sua pesquisa aborda aspectos importantes ligados à transição comumente a adolescência; dentre eles está o “luto pela infância perdida” que se caracteriza pela constatação de mudança de interesses; o luto pela perda de identidade e o papel infantil caracterizado pela dificuldade de definir-se como criança ou como adulto e, principalmente a busca pelo apoio do grupo a fim de construir novas identificações (ABERASTURY e KNOBEL, 1989).

Por conseguinte, torna-se imprescindível analisar o contexto social em que estão inseridos estes jovens; identificado como um contexto social de pobreza, que representa uma situação de vulnerabilidade que potencializa e expõe os adolescentes a diversos riscos como abuso e exploração, tornando-os mais suscetíveis a dificuldades e a um nível insatisfatório de confiança em si; favorecendo para que não acreditem em um futuro e, conseqüentemente no futuro de sua

comunidade e de seu país, propiciando a criação de círculos intergeracionais de exclusão, como descreve pesquisa do (Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, 2011, p. 29).

Contudo, estas ainda não são constatações admitidas socialmente, não são dados que explicitam para a sociedade o comportamento deste adolescente infrator, pois, ainda é comum no discurso da mídia, jornalistas, especialistas e da própria população (principalmente vítimas de violência recente), responsabilizar e ou culpabilizar a falta de controle das famílias desses jovens e de outras instituições que são responsáveis por sua socialização (ESPÍNDULA et.al. 2006, p.17).

Uma vez que a sociedade responsabiliza diretamente essas famílias pelos atos infracionais cometidos por seus filhos, faz-se necessário refletir acerca da representação familiar construída pela mesma. Como sugere Gomes e Pereira (2005, p. 358):

Cada pessoa tem sua própria representação de família – da família real e da família sonhada, da sua família e da do outro –, representação esta ligada a concepções e opiniões, sentimentos e emoções, expectativas correspondidas ou não correspondidas. A família não é algo concreto, mas algo que se constrói a partir de elementos da realidade.

Infere-se que há um ideal, quando citamos a família, que está diretamente ligado às ações, comportamentos e expectativas que foram herdadas a partir da participação em um núcleo familiar específico. Com base nessas informações, o sujeito vai se constituindo enquanto identidade e, sobretudo, como ser e realidade social, que possui maneiras singulares de experienciar sua vida que está diretamente ligada à forma de vivenciar sua realidade palpável.

Consequentemente é imprescindível citar o papel da mídia e, sobretudo, da imprensa no que concerne à formação da opinião pública sobre o tema. Njaine e Minayo (2002, p. 287), ao estudarem o discurso da imprensa sobre a rebelião de jovens infratores, ressalta que os diversos meios de comunicação provocam mudanças significativas no papel de instituições e no campo das relações familiares, bem como na reelaboração entre tempo e espaço. O que significa dizer que a imprensa não é somente mero veículo de comunicação que exprime função informativa:

*No caso da imprensa, há duas tendências mais evidentes em relação à infração juvenil, tal como tratada pelo ECA. Uma*

*afirma a incapacidade do Estatuto para resolver o problema da criminalidade. A segunda busca ressaltar a complexa realidade da infância e da juventude brasileiras, sobretudo os problemas dos segmentos empobrecidos e miseráveis. A primeira tem muito mais força e apelo (NJAINÉ e MINAYO, 2002, p. 288).*

As matérias que focam erroneamente na incapacidade do ECA enquanto Estatuto que prevê a efetivação de uma lei, contribuem, influenciam e ou podem reforçar a sensação de impunidade da população - relacionados aos atos infracionais cometidos, por conseguinte desejo de punição severa advinda da falsa crença de que o Estatuto por si só não pode sanar o problema.

A inimizabilidade deste adolescente, prevê que este tenha seus atos julgados perante as leis previstas no ECA, isto é, que seja reconhecido como sujeito em desenvolvimento e que ainda não atingiu maturação biopsicossocial suficiente que o leve a ser julgado pelo cometimento de um crime e sim de um ato infracional (BANDEIRA, 2006, p. 29). Todavia, não ser julgado como uma pessoa adulta faz com que muitos cidadãos pensem que este adolescente não esteja sendo punido.

Entretanto, o adolescente autor de infração está sujeito à aplicação de medidas sócio educativas, que podem ser desde uma advertência ou até mesmo internação, a depender da análise do ato infracional cometido e das condições do adolescente para sua efetivação (COSTA e ASSIS, 2006, p. 76).

As medidas Socioeducativas foram instituídas pelo ECA no ano de 1990 com a função de proporcionar aos adolescentes atividades que tragam a reflexão acerca da vida, auxiliando no desenvolvimento da autonomia (CREPOP, 2012).

O ECA prevê seis tipos de medidas Socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, regime de semiliberdade e regime de internação.

Segundo o ECA a internação é uma medida utilizada somente quando o ato infracional cometido se caracteriza por séria ameaça ou violência à pessoa, por delitos graves ou pelo descumprimento de medidas anteriores. As medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) são chamadas de medidas de meio aberto. Uma ação importante desse programa é a garantia ao adolescente ao convívio familiar e comunitário auxiliando no fortalecimento desses vínculos, integrando ações em áreas de educação, saúde e lazer.

A Liberdade Assistida é constituída pelo acompanhamento do adolescente em sua vida social. É realizado um trabalho a fim de garantir aspectos como frequência escolar, inserção no mercado de trabalho (proporcionando possibilidades de participação em cursos profissionalizantes), reestabelecimento ou criação de vínculos familiares, lazer e inserção a comunidade. A Prestação de Serviço a Comunidade tem a finalidade de proporcionar ao adolescente o conhecimento sobre as possibilidades educacionais oferecidas por um ambiente de trabalho proporcionando espaços para a criação, elaboração e o aprendizado. Com isso é importante que o ambiente seja acolhedor contendo um espaço onde o adolescente possa explorar as atividades oferecidas e aprender o valor educativo da medida (CREPOP, 2012).

O cumprimento da medida sócio educativa não está atrelado à vontade de participação do adolescente; é imposto a ele que cumpra essa medida através de determinação judicial. Essa obrigatoriedade de cumprimento deverá assegurar o caráter socioeducativo, oferecendo espaços onde o adolescente possa vivenciar novas experiências (CREPOP, 2012).

A atuação do psicólogo se torna imprescindível em equipe multidisciplinar, constituindo um espaço socioeducativo, um ambiente livre de humilhação e punição. Além de trabalhar com a equipe, o psicólogo atua diretamente com o adolescente no campo das palavras, o convoca a problematizar as implicações frente à lei. Durante os encontros o psicólogo poderá planejar possíveis ações de atendimento ao adolescente, visando contribuir para a trajetória e os percalços do mesmo com a justiça (CREPOP, 2012).

Por conseguinte, visto a explanação acima, pode-se entender que a questão dos adolescentes em conflito com a lei é reduzida e resumida a culpabilização do indivíduo. Compreende-se de modo geral que este deve ser capaz de proporcionar por si só um ambiente que o estimule a buscar alternativas que, na grande maioria das vezes, nem ele mesmo vivenciou em sua construção e constituição enquanto sujeito, cidadão, família ou comunidade.

Com este trabalho, objetiva-se avaliar a percepção que os escrivães e funcionários das delegacias possuem acerca do adolescente que pratica atos infracionais; identificar quão influenciável é a representação social sobre este adolescente que está diretamente envolvido com esses profissionais que são,

fundamentalmente responsáveis, por fazer o primeiro contato entre o adolescente e a justiça, iniciando os procedimentos de investigação que serão posteriormente enviados às Varas da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça para julgamento.

## 2. METODOLOGIA

Tratou-se de uma pesquisa de campo exploratória realizada em 3 cidades do interior do estado de São Paulo, com aproximadamente, 91 mil habitantes, 70 mil habitantes e 42 mil habitantes, sendo, respectivamente, 2 Delegacias de Defesa da Mulher e 1 Delegacia de Polícia.

Na presente pesquisa buscou-se conhecer as representações sociais sobre os adolescentes na visão dos funcionários destas instituições que trabalham para a execução da lei, mais especificamente delegacias. A amostra de sujeitos foi composta a partir dos funcionários que se voluntariaram a participar do estudo. Os discursos foram coletados após a autorização da pesquisa pela instituição de ensino, sendo o projeto inscrito em Comitê de Ética e Plataforma Brasil sob o número CAAE: 31875214.4.0000.5409 tendo obtido aprovação em 03/06/2014, através do parecer no. 737.332. O fornecimento de esclarecimentos aos participantes sobre os objetivos, métodos e possíveis consequências do estudo, e a assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido resguardaram o sigilo e a privacidade de informações dos participantes. A pesquisa não apresentou riscos e o benefício foi o acesso à reflexão sobre a temática do trabalho, possibilitada pela entrevista.

O instrumento de coleta de dados, construído pelas pesquisadoras a partir de materiais consultados e pré reflexivo, compõe de uma entrevista semiestruturada, conforme Anexo A. A primeira parte da entrevista aborda questões sociodemográficas dos pesquisados como gênero, idade, escolaridade e tempo de trabalho. A segunda parte da entrevista semiestruturada, composta por sete questões abertas, abordam dados estatísticos e a percepção dos funcionários pesquisados em relação aos adolescentes em conflito com a lei.

Para a aplicação da pesquisa, foi realizado o contato com os responsáveis da delegacia para agendar uma data. Na data agendada, as pesquisadoras

explicaram os objetivos e procedimentos do estudo para os funcionários da delegacia. Após o consentimento dos funcionários de participação na pesquisa, foi entregue o termo de Consentimento Livre e Esclarecido, garantindo o sigilo das informações e a identificação dos participantes do estudo. As pesquisas foram entregues aos funcionários e agendado uma data para que as pesquisadoras retirassem as pesquisas respondidas, pois os funcionários alegaram não ter tempo disponível para realizar as entrevistas devido às interrupções que ocorrem no atendimento, optando por entregar as pesquisas posteriormente, já respondidas. Após as entrevistas, os dados foram analisados qualitativamente e os resultados transcritos neste estudo.

A análise qualitativa se respaldou na teoria das representações sociais. A representação social, segundo Lane (2001), é compreendida como uma rede de relações que o indivíduo estabelece a partir de sua situação social, significados e situações que lhe interessam para a sobrevivência. Para Moscovici (1981) as representações sociais são o conjunto de proposições e explicações originado na comunicação cotidiana, através do senso comum.

Já Jodelet (1989) nos diz que as representações sociais são uma forma de conhecimento, elaborado e compartilhado pela sociedade, e possui um objetivo prático e colabora para a construção de uma realidade comum ao conjunto social, advindo da falta de informação e a incerteza da ciência, circulando através da linguagem, da comunicação.

Franco (2004) analisa que as representações sociais são historicamente construídas e estão estreitamente vinculadas aos diferentes grupos socioeconômicos, culturais e étnicos que se expressam por meio de mensagens, e que se refletem nos diferentes atos nas diversidades práticas sociais, as representações sociais sempre refletem as condições contextuais dos sujeitos que as elaboram, ou seja, suas condições socioeconômicas e culturais.

As Representações sociais permitem que os indivíduos transformem uma realidade estranha, desconhecida em uma realidade familiar, além disso, permite a comunicação entre os indivíduos, guiam uma ação social e servem para justificar as decisões, posições e condutas adotadas diante de um evento. Jodelet (1989) relata que a Representação Social preenche algumas funções de manutenção da identidade social e de equilíbrio sociocognitivo, além de apresentar funções

seletivas, justificadora e antecipatória.

A função seletiva traduz-se na seleção dos conteúdos que são centrais para o encontro entre grupos e indivíduos, já a função justificadora serve para justificar o tipo de relação que será desenvolvida. Enfim, a função antecipatória: serve para descrever e prescrever o tipo de relação ou comportamento que será desenvolvido. A origem das representações sociais pode ser formada a partir de dois processos sociocognitivos: objetivação e ancoragem.

*“A objetivação pode ser definida como a transformação de uma ideia, de um conceito, ou de uma opinião em algo concreto. Cristaliza-se a partir de um processo figurativo e social e passa a constituir o núcleo central de uma determinada representação, seguidamente evocada, concretizada e disseminada como se fosse o real daqueles que a expressam.”  
(FRANCO, 2004)*

Ou seja, a objetivação é a transformação de uma ideia em uma imagem, é o processo que se transforma o abstrato em concreto.

A ancoragem, segundo Franco (2004), é um processo de integração cognitiva do objeto para um sistema de pensamento social preexistente e para as transformações, histórica e culturalmente situadas, implícitas em tal processo. A ancoragem contribui com o desenvolvimento da consciência, é um processo de assimilação do novo ao já existente.

Sendo as representações sociais um sistema de interpretação que rege as relações e orienta e organiza as condutas e as comunicações sociais, iremos analisar qual a realidade vista pelos profissionais entrevistados em relação ao adolescente em conflito com a lei, quais conhecimentos são produções coletivas e quais são produções individuais, as opiniões e imagens apresentadas pelo grupo e o poder mobilizado pelas representações sociais.

### 3. RESULTADOS

Colaboraram com este estudo 4 funcionários da Delegacia de Polícia, 6 funcionários das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher. Dos entrevistados 50% correspondem ao sexo masculino e 50% do sexo feminino. Com relação à faixa etária, 40% dos funcionários entrevistados possuem de 18 a 28 anos, 20% de 29 a 39 anos, 20% de 40 a 50 anos e 20% possuem mais de 51 anos. Referente à

escolaridade dos entrevistados 90% cursaram ensino superior e 10% o ensino médio. No que concerne ao tempo de trabalho destes funcionários, 40% declarou trabalhar na instituição há menos de 2 anos, 20% de 3 a 5 anos, 10% de 11 a 15 anos e 30% declarou atuar nas delegacias há mais de 16 anos.

Verificou-se que as principais denúncias, diretamente ligadas ao adolescente, devem-se respectivamente a conflitos escolares, dirigir sem habilitação, porte e tráfico de entorpecentes, roubo e violência doméstica. Como em uma das Delegacias de Defesa da Mulher se registra apenas as denúncias envolvendo conflitos em âmbito escolar, as respostas da primeira questão podem divergir em relação às pesquisas em delegacias que receberam demais denúncias caracterizadas como ato infracional.

As maiores dificuldades encontradas pelos profissionais no trabalho com os adolescentes em conflito com a lei se relaciona, à dificuldade em lidar com este período de desenvolvimento denominado adolescência, bem como a certeza dos mesmos de impunidade após o ato infracional. O que foi relatado nas entrevistas com as expressões: “adolescentes rebeldes”, “adolescentes que não aceitam conselhos e ajuda”, “adolescentes que sabem somente seus direitos e não deveres” e “adolescentes que sabem que não vai acontecer nada com eles”.

Os entrevistados apontaram como principais motivos que levam um adolescente a cometer um ato infracional à disfunção familiar, a percepção de impunidade, a dualidade entre direitos e deveres, a influência de terceiros, a facilidade de conquistas materiais e a formação educacional. Além disso, todos os entrevistados confirmaram a reincidência dos atos infracionais cometidos pelos jovens. Com isto, muitos dos entrevistados discordam das medidas socioeducativas, considerando-as ineficazes.

Os entrevistados apresentaram como propostas para a ressocialização e redução da participação dos jovens em atos infracionais investimento e reformulação das políticas públicas, a reformulação do sistema judiciário, implantação de leis rigorosas, oportunidades de emprego para os adolescentes, cobrança no cumprimento das regras, valorização dos programas sociais, realização de trabalhos com as famílias dos adolescentes, maior punição para os aliciadores destes adolescentes, o desejo do adolescente em mudar a sua situação, o trabalho psicológico, a mudança do meio de convívio, a eliminação do estigma de

impunidade, o apoio da sociedade e o investimento em educação.

## 4. DISCUSSÃO

### 4.1 A representação social do adolescente

A palavra adolescência vem do latim *ad* (a, para) e *olescer* (crescer), o que remete a condição ou processo de crescimento, o ímpeto de crescer; e deriva de *adolescere*, origem da palavra adoecer. Essa dupla origem etimológica nos possibilita a reflexão acerca dessa fase biopsicossocial: aptidão para crescer (no sentido físico e psíquico) e para adoecer (em termos de sofrimento emocional e com as transformações biológicas que ocorrem nesse período) (OUTEIRAL, 2008, p.4).

Os adolescentes, em uníssono, passam por toda essa gama de sentimentos e sensações que envolvem o “ser adolescente” e sua constituição como indivíduo; para Leon Grimberg *apud* Outeiral, 2008, p.70; a identidade é resultante da integração de três aspectos:

1. *O vínculo de integração espacial que se relaciona com o esquema corporal e que faz se sentir único.*
2. *O vínculo de integração temporal está relacionado à integração das experiências passadas com as vivências do presente e com a capacidade de imaginar-se no futuro, com um “sentimento de mesmidade”.*
3. *O vínculo de sociabilização com os pais e com figuras significativas para o indivíduo.*

Na pesquisa realizada, fora ressaltado, em inúmeras falas, o aspecto “rebelde” do adolescente, que não aceita “conselhos” para a melhoria de seu comportamento e que age conhecendo seus direitos, mas não os seus deveres. O estudo de Salles, em 1995, aponta que a representação social do adolescente pontua a sua autoafirmação comportamental (fazer o que tem vontade) e a adolescência como uma fase de menores responsabilidades.

Segundo esse mesmo estudo, apontam ainda, como características marcantes do adolescente, “não terem nada na cabeça”, “não se importarem com o futuro”, “estarem perdidos”, devido a não preocupação com os estudos e a necessidade de “curtirem a vida”, isentos de qualquer responsabilidade no que se relaciona a sua vida e a sociedade. A representação social dos adolescentes, porém, comporta elementos contraditórios; visto que, apesar das falas expostas acima, ressaltam que muitos adolescentes buscam “ser alguém no futuro”, buscam professores para pedir orientações vocacionais, concluindo: o adolescente quer

“viver a vida, o agora” (SALLES,1995).

Esse pensamento, refletido na sociedade, desprepara os profissionais para receberem e atenderem o adolescente no contexto infracional, pois já se tem uma ideia preconcebida, socialmente interiorizada de que o adolescente não tem responsabilidade e não assume a consequência de seus atos – não aceita conselhos, não aceita a possibilidade de mudança e do pensar em seu futuro. Com isso, os adolescentes passam a não ser ouvidos em suas reais necessidades e na garantia de seus direitos.

#### **4.2 A Família**

A composição de família no imaginário social é a de um grupo de pessoas ligadas pelos laços de sangue. Contudo, família também é composta por indivíduos que possuem uma ligação de afeto, residem no mesmo espaço e se relacionam cotidianamente. Esse núcleo familiar pode ser fonte de afeto e de conflito e está em constante transformação. A família é responsável por propiciar os aportes afetivos e materiais fundamentais no desenvolvimento de seus integrantes. É também em seu interior, que se constroem as marcas entre gerações e, são observados valores culturais (GOMES, PEREIRA, 2005).

Desta forma, analisando os conteúdos das entrevistas, fica evidente que a sociedade reconhece este papel social da família, como sendo o primeiro núcleo organizador da identidade e formador da personalidade de um indivíduo. Ou ainda, constata-se, que há um consenso entre os entrevistados, de que a “desestrutura familiar” é o principal aspecto na determinação do comportamento infrator do adolescente.

Por conseguinte, infere-se, que a família representa em nossa sociedade um alicerce decisivo na educação das pessoas, e, sobretudo na interiorização de valores, princípios e na conduta moral de um indivíduo; Principalmente, quando estes ainda não chegaram à maioria legalmente e socialmente reconhecida.

Sendo assim, como afirma Dias, Arpini e Simon (2011), é de responsabilidade da família, propiciar recursos para o crescimento emocional de um indivíduo. Quando esse papel não é cumprido, a criança poderá apresentar comportamento antissocial, entre outros, que possivelmente se estenderão até a adolescência.

Este fato, entretanto, não pode ser visto como causa determinante, pois, como afirma Gomes e Pereira (2005), o Brasil tem se mostrado incapaz de garantir o crescimento econômico do país e solucionar questões sociais. O que sugere uma extensa gama de problemas advindos desta incapacidade, tais como: a má distribuição de renda do país, desigualdades sociais, perpetuação da vulnerabilidade social e, acesso a educação e à garantia de direitos básicos como um todo.

#### **4.3 Sensação de Impunidade**

Nos resultados constatou-se, que os entrevistados trouxeram a percepção de impunidade como um aspecto presente propositalmente nas ações do adolescente infrator. Confirmando inclusive, que esta percepção também é responsável pela incidência e reincidência dos atos infracionais, o que caracteriza a sensação de impunidade sentida pelos profissionais e sociedade.

Neste sentido Espíndula (et. al. 2006), em estudo jornalístico sobre a representação social dos adolescentes em conflito com a lei, reconhece que este discurso é recorrente, e aponta inclusive, para o fato de que as explicações mais empregadas por especialistas e jornalistas, por exemplo, é a de que a mudança desta situação ocorreria a partir de um maior controle exercido pela família e por instituições responsáveis por esses adolescentes. Concomitantemente a esses dados, Tejedás (2005, p. 18) disserta a respeito da reincidência, elucidando-nos de que esta passa a ser um rótulo que estabelece papéis e estigmas ao adolescente, taxando-o de inadaptado, perigoso, perverso e hediondo, o que gera expectativas no público que consome o sistema penal, atuando posteriormente como uma influência que virá a potencializar comportamentos futuros.

A culpabilização do adolescente e da família, por parte dos profissionais entrevistados, revela uma sensação, que é também compartilhada pela própria sociedade, esta advém das impossibilidades, falta de treinamento, aperfeiçoamento e conhecimento acerca das questões que perpassam a realidade do adolescente e a contextualização psicológica, social e política atreladas ao ato infracional.

#### **4.4 Políticas Públicas**

Segundo Spósito (2008, p. 59) o termo políticas públicas “compreende a dimensão ético-política dos fins da ação e deve-se aliar, necessariamente, a um projeto de desenvolvimento econômico-social e implicar formas de relação do

Estado com a sociedade”. Para Foucault (2004) a construção de políticas públicas se dá através de um processo de conflitos e disputa de interesses e recursos disponíveis na sociedade. Ou ainda, o objetivo das políticas públicas é compreender e buscar solucionar problemas enfrentados por uma população específica, cabendo ao setor público elaborar, planejar e executar tais políticas (FREITAS E RAMIRES, 2010).

Através dos dados obtidos, identificou-se como possíveis soluções referentes à redução da participação dos adolescentes em ato infracional, a reformulação do sistema judiciário, bem como propostas de programas educacionais e sociais.

Entre 1999 e 2002 houve, no Brasil, o aumento significativo das políticas públicas referentes aos direitos dos adolescentes. Contudo, ainda trata-se de projetos isolados que não direcionam para a consolidação de políticas e formas democráticas de gestão (SPOSITO, 2008). Brito (2005) mostra, que as políticas públicas direcionadas aos adolescentes ganham espaço público à medida que surgem projetos e programas que buscam enfrentar dois grandes problemas: a violência e o desemprego.

Sposito (2009) relata que as ações socioeducativas voltadas para os jovens, sobretudo aquelas destinadas aos de baixa renda, oferecem poucas condições de transição para o mundo. Por este motivo, além de direito, as políticas públicas também são necessárias para a mudança da realidade dos adolescentes, em contexto infracional, corroborando para o trabalho dos profissionais que com estes atuam.

## 5. CONCLUSÃO

A partir do trabalho apresentado, conclui-se que as representações sociais acerca do adolescente em conflito com a lei na sociedade brasileira, podem interferir na maneira com que os profissionais atendem e recebem os adolescentes no âmbito infracional e nas denúncias apresentadas. Muitas falas registradas nas entrevistas aplicadas denotam a ideia pré-concebida de que o adolescente não demonstra “se importar” com a situação em que se encontra, não se atentando a “conselhos” de outrem; dados que tem ligação direta com a ideia de adolescência proferida pela sociedade, na qual o adolescente é rebelde, não tem consciência de seus atos, não

pensa em seu futuro. Identifica-se a dificuldade da sociedade em entender a adolescência como uma fase biopsicossocial, caracterizada por profundas mudanças físicas e emocionais e pelos conflitos internos que reverberam em seus sentimentos e ações. Esquecem-se, porém, da importância de saber como abordar o adolescente e da forma com que os julgamentos e pré-conceitos interiorizados, podem influenciar na relação que se estabelece no ambiente externo.

Esta construção de adolescente “rebelde”, e, sobretudo, o envolvido com atos infracionais “o que não se importa”, contribui para diversas impossibilidades e limitações expressas pelos próprios profissionais e que não necessariamente esta concatenada exclusivamente, à ações governamentais. Ademais, observou-se que há um consenso entre os entrevistados quando estes expressam um conhecimento à respeito do contexto social crítico e instável em que este adolescente está inserido. Apesar disso, percebe-se ainda, que este avanço ocorre a passos lentos já que esta problemática é reconhecida pelos profissionais, mas, não validada por eles.

Busca-se a partir deste estudo, propiciar e corroborar para uma reflexão crítica associada à temática, afim de que seja possível contribuir para ações que visem novas estratégias e atitudes de enfrentamento direcionadas principalmente, aos profissionais que atuam neste contexto.

## REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal**: um enfoque psicanalítico. Trad. S. M. G. Ballve. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

BANDEIRA, M. **Atos infracionais e medidas socioeducativas**: uma leitura dogmática, crítica e constitucional. Ilhéus – Bahia: UESC, 2006. Disponível em: <<http://www.uesc.br/editora/livrosdigitais/atos-infracionais-medidas-socioeducativas.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2014.

BOCK, A. M. B. A adolescência como construção social: estudos sobre livros destinados a pais e educadores. **Psicologia Escolar e Educacional**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 63-76. jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pee/v11n1/v11n1a07>>. Acesso em: 16 mai. 2014.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1994.

BRETAS, J. R. S.; et al. Os rituais de passagem segundo adolescentes. **Acta**

**Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 3, n. 21, p. 404-11. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v21n3/04.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2014

BRITO, A. J. R. Consórcio Social da Juventude de São Paulo: tecendo considerações sobre as escolhas e as perspectivas de inserção no mundo do trabalho das juventudes. **Imaginário**, São Paulo, v. 11, n. 11, p. 161-187, dez. 2005.

COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 74-81, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n3/a11v18n3.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2014.

CREPOP- Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. **Referencias técnicas para atuação de Psicólogos (o) em Programas de Medidas Socioeducativas em meio aberto**. Brasília, DF, 2012.

DIAS, A. C. G.; ARPINI, D. M.; SIMON, B. R. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas. **Psicologia & Sociedade**, Florianópolis, v 23, n. 3, p. 526-535, set./dez. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822011000300010&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822011000300010&script=sci_arttext)>. Acesso em: 28 out. 2014.

EISENSTIN, E. Adolescência: definições, conceitos e critérios. **Adolescência e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 6-7, jun. 2005. Disponível em: <[http://adolescenciaesaude.com/imagebank/PDF/v2n2a02.pdf?aid2=167&nome\\_en=v2n2a02.pdf](http://adolescenciaesaude.com/imagebank/PDF/v2n2a02.pdf?aid2=167&nome_en=v2n2a02.pdf)>. Acesso em: 26 fev. 2014.

ESPÍNDULA, D. H. P.; SANTOS, M. F. S. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 9, n. 3, p. 357-367, set./dez. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v9n3/v9n3a03.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2014.

ESPÍNDULA, D. H. P.; et al. "Perigoso e violento": representações sociais de adolescentes em conflito com a lei em material jornalístico. **PSIC**. Vitória, v. 7, n. 2, p. 11-20. 2006. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psic/v7n2/v7n2a03.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2014.

ESTEVAM, I. D.; COUTINHO, M. P. L.; ARAÚJO, L. F. Os desafios da prática socioeducativa de privação de liberdade em adolescentes em conflito com a lei: ressocialização ou exclusão social? **Psico**, Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 64-72. jan./mar. 2009.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. 19. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

FRANCO, M. L. P. B. Representações sociais, ideologia e desenvolvimento da consciência. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 121, p. 169-186. jan./abr. 2004.

FREITAS, O. A.; RAMIRES, J. C. L. Jovens infratores e políticas públicas: reflexões acerca do Centro Socioeducativo de Uberlândia. **Observatorium: Revista Eletrônica de Geografia**, Uberlândia, v. 2, n. 5, p. 2-20, nov. 2010.

GOMES, M. A.; PEREIRA, M. L. D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência e Saúde Coletiva**. Fortaleza, v. 10, n. 2, p. 357-363, 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n2/a13v10n2>>. Acesso em: 30 out. de 2014.

JANE, F. O desenvolvimento infantil na perspectiva sociointeracionista: Piaget, Vygotsky, Wallon. In: CRAIDY, C. M., KAERCHER, G. E. (Org.). **Educação Infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001. cap. 3, p. 27-38.

JODELET, D. Representações sociais: um domínio em expansão. In: Jodelet, D. (Ed.) **As Representações sociais**. Tradução por Tarso Bonilha Mazzotti. Paris: PUF, 1989, p. 31-61.

LANE, S. T. M. **Psicologia social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 2001.

MOSCOVICI, S. On social representations. In: J.P. Forgas (Org.). **Social cognition**. Perspectives on everyday understanding. New York: Academic Press, 1981. p. 181-209.

NJAINÉ, K.; MINAYO, M. C. S. Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. **Ciência e Saúde Coletiva**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 285-297, 2002. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/csc/v7n2/10248.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2014.

OUTEIRAL, J. O. **Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

OZELLA, S.; AGUIAR, W. M. J. Desmistificando a concepção da adolescência. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 133, p. 97-125. jan./abr. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a05v38n133.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2014.

SALLES, L. M. F. A representação social do adolescente e da adolescência: um estudo em escolas públicas. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, n. 94 p. 25-33. ago. 1995. Disponível em:

<<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/418.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2014.

SILVA, E. R. A.; GUERESI, S. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2003. 111 p. (Texto para discussão, n. 979.) Disponível em: <[http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0979.pdf](http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0979.pdf)>. Acesso em: 23 abr. 2014.

SPOSITO, M. P. Trajetórias na construção de políticas públicas de juventude no Brasil. In: PAPA, F. de C.; FREITAS, M. V. (Org.) **Políticas públicas: juventude em pauta**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p.57-75.

SPOSITO, M. P. **O estado da arte sobre juventude na pós-graduação brasileira**: educação, ciências sociais e serviço social (1999-2006). Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.

TEJADAS, S.S. **Juventude e ato infracional**: as múltiplas determinações da reincidência. 2005. 316 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

UNICEF. **O direito de ser adolescente**: oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades. [Situação da Adolescência Brasileira 2011]. Brasília:DF, UNICEF, 2011. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_sabrep11.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/br_sabrep11.pdf)>. Acesso em: 18 maio. 2014.

### **Sobre as autoras**

#### **Alessangela Maria Soriani**

Graduanda em Psicologia – Faculdade Jaguariúna  
Colaboradora do Projeto MASSUr – Mobilidade e Acessibilidade Sustentáveis em Saúde Urbana – Faculdade Jaguariúna  
E-mail: [alessangelasoriani@hotmail.com](mailto:alessangelasoriani@hotmail.com)

#### **Ariane de Cássia Laurindo**

Graduanda em Psicologia – Faculdade Jaguariúna  
E-mail: [ariane.lauri@hotmail.com](mailto:ariane.lauri@hotmail.com)

#### **Aline Rafaela de Souza Paiva**

Graduanda em Psicologia – Faculdade Jaguariúna  
E-mail: [alinnerafaela@yahoo.com.br](mailto:alinnerafaela@yahoo.com.br)

#### **Monalyze Jorge Ferré Fabri**

Graduanda em Psicologia – Faculdade Jaguariúna  
E-mail: [monalyze\\_19@hotmail.com](mailto:monalyze_19@hotmail.com)

#### **Luciana Gomes Almeida De Souza**

Psicóloga - CRP 06/62707  
Mestre em Saúde Pública e Especialista em Educação Especial  
Psicóloga da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mogi Mirim  
Docente da Faculdade de Jaguariúna  
Docente da Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro  
E-mail: [lugasouza@yahoo.com.br](mailto:lugasouza@yahoo.com.br)

**ANEXO A****Modelo de Entrevista utilizado na pesquisa****CARACTERIZAÇÃO DE AMOSTRA:****Gênero:** ( ) feminino ( ) masculino**Idade:** ( ) 18 a 28 anos ( ) 29 a 39 anos ( ) 40 a 50 anos ( ) 51 a 61 anos**Escolaridade:** ( ) Ensino fundamental ( ) Ensino médio ( ) Ensino Superior**Tempo de trabalho:** ( ) 1 dia a 2 anos ( ) 3 a 5 anos ( ) 6 a 10 anos  
( ) 11 a 15 anos ( ) Acima de 16 anos

1 - Quais as principais denúncias recebidas, nas quais os envolvidos são adolescentes?

2 - Qual a maior dificuldade que um profissional encontra ao trabalhar com um adolescente em conflito com a lei?

3 - Em sua opinião quais são os principais motivos que levam um adolescente a cometer um ato infracional?

4 - Você conhece as medidas sócio educativas que são destinadas aos adolescentes em conflito com a lei? Caso conheça você concorda? Justifique sua resposta.

5 - Na unidade em que você trabalha, você nota uma reincidência dos adolescentes no ato infracional cometido?

6 - Na sua opinião, o que é feito (ou o que pode ser feito) para que o adolescente em conflito com a lei seja reinserido na sociedade?

7 - Em sua opinião quais mudanças precisam ser realizadas para a redução da participação de adolescentes em atos infracionais?